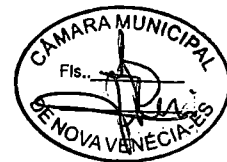




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34913/2025</u>	
Recebido em:	<u>28.10.2025</u>
Horário:	<u>18:28</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 970 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Juarez Oliosi da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, a valorização bem como o reajuste do salário das categorias de : Diretor Escolar , Coordenador Escolar , Operador de Maquinas, Pedreiros, Pintores, Calceteiros, Motoristas, Eletricistas e etc.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos servidores públicos municipais não é apenas uma questão de justiça social, mas uma necessidade estratégica para a qualidade dos serviços prestados à população. Servidores desmotivados e com salários defasados comprometem diretamente a eficiência da administração pública e o atendimento aos cidadãos.

O reajuste salarial busca recompor perdas acumuladas e reconhecer o esforço e dedicação dos servidores que mantêm funcionando os serviços essenciais à população. Além disso, representa investimento na qualidade dos serviços públicos e na economia local, gerando efeitos multiplicadores positivos.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



A valorização dos servidores públicos municipais não é apenas uma questão de justiça social, mas uma necessidade estratégica para a qualidade dos serviços prestados à população. Servidores desmotivados e com salários defasados comprometem diretamente a eficiência da administração pública e o atendimento aos cidadãos.

Solicitamos que esta indicação seja analisada com a atenção e urgência que o tema merece, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os humanos e sociais envolvidos na valorização do servidor público municipal.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Vereador pelo PODEMOS

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>29/10/2025</u> _____ Presidente da CMNV-ES
--